

## ATOS DO PREFEITO

### DECRETO RIO Nº 51731 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022

Dispõe sobre o expediente dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, nos dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol nas oitavas de final e fases seguintes da Copa do Mundo FIFA Catar 2022, e dá outras providências.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

#### DECRETA:

**Art. 1º** O expediente dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, nos dias de jogos válidos pelas oitavas de final e fases seguintes da Copa do Mundo FIFA Catar 2022, que tenham participação da Seleção Brasileira de Futebol, será da seguinte forma:

I - nos dias de jogos com início às doze horas, o ponto será facultativo;

II - nos dias de jogos com início às dezesseis horas, o expediente terá início às oito horas e se encerrará às doze horas;

**Art. 2º** Ficam excluídos do disposto no art. 1º os expedientes nos órgãos cujos serviços não admitam paralisação.

**Art. 3º** A Secretaria Municipal de Saúde - SMS editará Resolução regulamentando o expediente nas Unidades de Saúde da Rede Pública Municipal.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
Rio de Janeiro, 29 de novembro de 2022; 458º ano da fundação da Cidade.

**NILTON CALDEIRA**  
Prefeito em Exercício

### RETIFICAÇÃO D. O. RIO DE 24 DE NOVEMBRO DE 2022 DECRETO RIO Nº 51686 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022

#### ONDE SE LÊ:

...  
“**Art.2º** Ficam alteradas as denominações das seguintes Unidades Administrativas:  
...”

|        |                                                                           |                                                                      |
|--------|---------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------|
| 044047 | Clínica da Família Cabo Ednay Canazaro de Oliveira - S/SUBPAV/CAP-3.2/CF5 | Clínica da Família Ednay Canazaro de Oliveira - S/SUBPAV/CAP-3.2/CF5 |
|--------|---------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------|

...”  
**LEIA-SE:**

...  
“**Art.2º** Ficam alteradas as denominações das seguintes Unidades Administrativas:  
...”

|        |                                                                           |                                                                      |
|--------|---------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------|
| 044047 | Clínica da Família Cabo Edney Canazaro de Oliveira - S/SUBPAV/CAP-3.2/CF5 | Clínica da Família Edney Canazaro de Oliveira - S/SUBPAV/CAP-3.2/CF5 |
|--------|---------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------|

**NILTON CALDEIRA**  
Prefeito em exercício

### DECRETO RIO “P” Nº 589 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta no processo administrativo nº 04/220.907/2022,

#### RESOLVE

**PROVER**, de acordo com o inciso I do art. 9º, combinado com o parágrafo único do art. 10, da Lei n.º 94, no cargo de **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - MATEMÁTICA**, do Quadro Permanente do Município do Rio de Janeiro, em vagas decorrentes da Lei n.º 5623 de 01/10/2013 os candidatos abaixo relacionados, aprovados em concurso público, conforme resultado final constante do Edital SMA n.º 381/2016, publicado no D.O. Rio de 30/12/2016 - Turmas 1,2 e 3, e Edital FP/SUBGGC n.º 24/2022, publicado no D.O. Rio de 21/03/2022 - Turmas 4.

#### CARGO: PEF - MATEMÁTICA 4º CRE VAGAS REGULARES NOMES

| CLASS.  | NOMES                                                             |
|---------|-------------------------------------------------------------------|
| 044º    | PRISCILA VARGAS SILVA                                             |
| ** 045º | Candidato beneficiário da Lei 5.695/2014, já convocado para posse |
| 046º    | ALESSANDRO CORREA DA SILVA                                        |

#### LEI Nº 5695/2014 - NEGROS E ÍNDIOS - NI

| CLASS.  | NOMES                             |
|---------|-----------------------------------|
| ** 011º | EUFRASIO DONATO DOS SANTOS JUNIOR |
| ** 012º | ROMILDO ALMEIDA DA SILVA          |

(\*\*) Candidato beneficiário da Lei 5.695/2014 - que dispõe sobre reserva de vagas para negros e índios em concurso público.

### DECRETO RIO “P” Nº 590 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 04/220.907/2022.

#### RESOLVE

Tornar sem efeito a nomeação dos candidatos abaixo relacionados, providos pelo Decreto Rio “P” n.º 412 de 18 de julho de 2022, publicado no D.O. Rio de 19 de julho de 2022, no cargo de **Professor de Ensino Fundamental - Matemática**, nos termos do disposto nos artigos 12 e 20 da Lei nº 94, de 1979.

#### CRE 4 VAGAS REGULARES NOME

| CLASS. | NOME                           |
|--------|--------------------------------|
| 034º   | FELIPE RECHIA SANTOS           |
| 039º   | ANELISE TIMOTHEO MOULIN VIANNA |

#### LEI Nº 5.695/2014 - COTA DE NEGROS E ÍNDIOS

| CLASS. | NOME                      |
|--------|---------------------------|
| **008º | ERIKA DA SILVA PEREIRA    |
| **010º | LUCAS NASCIMENTO DA SILVA |

(\*\*) Candidato beneficiário da Lei 5.695/2014 - que dispõe sobre reserva de vagas para negros e índios em concurso público.

#### CRE 5 VAGAS REGULARES NOME

| CLASS. | NOME                           |
|--------|--------------------------------|
| *006º  | RICARDO MARQUES DA SILVA NUNES |

(\*) Candidato em final de fila

#### CRE 6 VAGAS REGULARES NOME

| CLASS. | NOME                         |
|--------|------------------------------|
| 021º   | ANDREA DA SILVA ARAGAO CESAR |
| **022º | MARCELA DA SILVA DIAS        |

#### CRE 8 VAGAS REGULARES NOME

| CLASS. | NOME                             |
|--------|----------------------------------|
| *032º  | THAIS OUVERNEY LEITE DE OLIVEIRA |

### DECRETO RIO “P” Nº 591 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 04/220.904/2022.

#### AVISO

A Imprensa da Cidade comunica aos órgãos e entidades municipais que a Agência do D.O. Rio não aceitará a publicação de extrato de contrato que esteja em desacordo com a RESOLUÇÃO SEGOVI Nº 84 DE 09 DE MARÇO DE 2022.

Preço das publicações (centímetro de coluna)  
Empresas Públicas, Fundações e Sociedades de Economia Mista do Município..... R\$ 6,83  
Terceiros (entidades externas ao Município)..... R\$ 134,78  
Os textos para publicação devem ser apresentados em cd/pendrive, digitados em fonte Arial, corpo 12, em linhas de 13 centímetros de largura, acompanhados de uma cópia com assinatura e identificação do responsável.  
As páginas do Diário Oficial são formadas por três colunas de 08 centímetros.  
Informações e entrega/envio de matérias para publicação com o comprovante de pagamento, dirigir-se à Agência D.O. Rio – Centro Administrativo São Sebastião – CASS. Rua Afonso Cavalcanti, 455 – Térreo – Cidade Nova - Tel.: 2976-2284 ou encaminhar para o e-mail [agenciado@ic.rio.rj.gov.br](mailto:agenciado@ic.rio.rj.gov.br).  
Para reclamações sobre publicações utilizar os canais de comunicação acima (respeitando o prazo de até 10 dias da data da veiculação).